



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2580
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$406.665,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				406.665,28
02	13	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	1321	11.332.0022.2122.0000	Manut. do Depto. de Desenvolv. Economico	406.665,28
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 9581
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100071	MDA-Contr.Rep.833.215/2016/MDA/CAIXA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	840	11.332.0022.2122.0000	Manut. do Depto. de Desenvolv. Economico	-406.665,28
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 9581
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 071	MDA-Contr.Rep.833.215/2016/MDA/CAIXA	

-406.665,28

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-)**

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de dezembro de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 16 de dezembro de 2022.